

LEI Nº 943, DE 20 DE JUNHO 2006.

Dispõe sobre a revisão dos subsídios do
Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito e do Vice Prefeito Municipal ficam revistos, a partir de 01 de abril de 2006, ficando fixados com os seguintes valores:

I - Do Prefeito Municipal emR\$ 6.364,65;

II - Do Vice Prefeito emR\$ 1.272,89.

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 903, de 26-04-2005 e I e II do art. 2º da Lei nº 936, de 28-03-2006.

Art. 3º Os valores recebidos em desacordo com o disposto na presente lei deverão serem restituídos aos cofres públicos municipais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 20 de junho de 2006.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO